ESTADO DO MARANHÃO
IMPERATRIZ – MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Instuído pela Lei Ordinária 1.857/2021
Quinta, 12 de Setembro de 2024 | ANO: 4 | Nº 884 | ISSN 2764-2240

Índice

GABINETE DO PREFEITO - GAP 2
PORTARIA 2
PORTARIA N° 14.520 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024. 2
PORTARIA N.° 14.500 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 2
PORTARIA N° 14.626 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024. 2
PORTARIA N° 14.517 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024. 2
PORTARIA Nº 14.520 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024. 3
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ - FCI 4
EDITAL 4
EDITAL No 002/2024 PARA A CADEIRA 38 4
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS 4
PORTARIA 4
PORTARIA Nº 159 DE 26 DE MAIO DE 2023. 4
SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SETRAN 5
PORTARIA Nº 006, DE 27 DE MARÇO DE 2024. 5

GABINETE DO PREFEITO - GAP

PORTARIA

PORTARIA N° 14.520 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso Il do art. 37 da Constituição Federal, no inciso Il do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso Il do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 1.235/2007 e Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz, RESOLVE: Art. 1° - Exonerar a pedido, o (a) servidor (ar) público (a) municipal ROBERTO DA SILVA BARROS, matricula n°41.477-8 do cargo efetivo, de FISCAL SANITARIO, da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS. Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz, com seus efeitos à data de 05.07.2024. Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE SETEMBRO DE 2024, 172° ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS Prefeito de Imperatriz

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA
DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Código identificador: arkpinu3axn20240912190946

PORTARIA N.° 14.500 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Nomear para o cargo em comissão que especifica, e dá outras providências. • PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso ll do art. 37 da Constituição Federal, no inciso Il do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso lI do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Ordinária n° a Lei Ordinária n° 1.919/2022, de 22 de junho de 2022, que dispõe sobre a Criação dos Cargos Públicos Comissionados de Gestor Escolar, Gestor Pedagógico e Vice-Gestor Escolar junto ao Quadro de Pessoal do Município de Imperatriz, que dispõe sobre Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal, RESOLVE: Art. 1.° Nomear VANIA LUCIA BONE DE SOUSA SILVA para o cargo em comissão de GESTOR PEDAGOGICO, na ESCOLA MUNICIPAL LIRIO DOS VALES, simbologia CC-2 da Secretaria Municipal de Educação. Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de Imperatriz. Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ. ESTADO DO MARANHÃO, EM 11 DE SETEMBRO DE 2024, 172.9 ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA
DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Código identificador: nicyzlwlkrc20240912190919

PORTARIA N° 14.626 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Exonera ocupante de cargo em comissão que específica, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso Il do art. 37 da Constituição Federal, no inciso Il do art. 19 da Constituição Estadual, e Inciso l do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Leil Municipal n° 1.235, de 18 de dezembro de 2007 e Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de RESOLVE: Art. 1 Exoneração a pedido VALERIA BATALHA SOUZA, cargo em comissão de COORDENADOR DA SAÚDE III, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2.° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz. Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO. EM 10 DE SETEMBRO DE 2024, 172° ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA
DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Código identificador: gcdo2numeg20240912210929

PORTARIA N° 14.517 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

Exonera ocupante de cargo em comissão que especifica, e dá outras providencias. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso Il do art. 37 da Constituição Federal, no inciso Il do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso Il do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 1.235, de 18 de dezembro de 2007 e Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz, RESOLVE: Art.1 Exonerar a pedido JOÃO PEDRO FERREIRA, do cargo em comissão de ASSESSOR DE PROJETOS ESPECIAIS, com lotação na Secretaria Municipal de Articulação Política. Art. 2.° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz. Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 9 DE SETEMBRO DE 2024, 172° ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA
DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Código identificador: r14nlqcfh220240912210909

PORTARIA Nº 14.520 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDOa Lei Municipal nº 1.235/2007 e Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz,RESOLVE:Art. 1° - Exonerar a pedido, o (a) servidor (ar) público (a) municipal ROBERTO DA SILVA BARROS, matricula n°41.477-8 do cargo efetivo, de FISCAL SANITÁRIO, da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS.Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz, com seus efeitos à data de 05.07.2024.Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE SETEMBRO DE 2024, 172º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOSPrefeito de Imperatriz

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA
DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Código identificador: s7vfd2qbqzd20240912210943

FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ - FCI

EDITAL

EDITAL No 002/2024 PARA A CADEIRA 38

Assembleia Geral Extraordinária - 10/10/2024 - O presidente da Academia Imperatrizense de Letras, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe o Estatuto Social da entidade, considerando a declaração de vacância da cadeira No 38, causada pelo falecimento do seu titular, Osmar Walcácer de Oliveira, convoca todos os acadêmicos (membros efetivos) para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 10 de outubro de 2024, às 17h, em sua sede, situada à Rua Urbano Santos, No 100, nesta cidade, em primeira e única convocação, com a seguinte "Ordem do Dia": ELEIÇÃO DE NOVO MEMBRO EFETIVO. As candidaturas à cadeira No 38 poderão ser registradas no período de 9 a 23 de setembro de 2024, de segunda a sexta-feira das 14h às 17h, na sede da Academia Imperatrizense de Letras - AIL. situada à Rua Urbano Santos, No 100, nesta cidade, pelos seguintes meios: I) mediante carta do (a) interessado (a) dirigida ao presidente da AIL, apresentando curriculum vitae, declarando possuir as condições necessárias, a saber: a) ter obra original, publicada ou não, ou ter participado de publicação com trabalho de significativo valor literário; b) ter reputação ilibada; c) manter residência habitual ou vínculo reconhecido com o município de Imperatriz e Região Tocantina Maranhense; II) por indicação de três ou mais membros efetivos, observados os requisitos estatutários e tácita aceitação do (a) candidato (a). Imperatriz - MA, 5 de setembro de 2024. Presidência da Academia Imperatrizense de Letras.

Publicado por: RUTH BEZERRA MILHOMEM MOREIRA
TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO NIVEL MEDIO
Código identificador: hxb4fuevhyf20240912100905

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

PORTARIA

PORTARIA Nº 159 DE 26 DE MAIO DE 2023.

NOMEIA FISCAIS DE CONTRATO ESPECÍFICO, ABAIXO DETALHADO E DA OUTRAS ATRIBUIÇÕES. O Secretário Municipal de Saúde de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas. CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas disciplinadas no art. 67§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, que estabelece o dever de nomear fiscal para contratos administrativos. CONSIDERANDO a atividade exercida de modo sistemático, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos. RESOLVE: Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal Titular e Suplente de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato: Fiscal Titular: Renata Pillar Nogueira - matrícula nº 55.188-1. Fiscal Suplente: Edjane Rodrigues de Miranda - matrícula nº 52.447-6. Contrato n° 111/2023-SEMUS - N N EMPREENDIMENTO SERVIÇOS & ALIMENTOS LTDA. Vigência do contrato é de 12 meses a contar da sua assinatura. Processo nº 02.19.00.0550/2023-SEMUS. Objeto: Fornecimento de Alimentação (Coffee Break, Marmitex e Refeição Self Service), destinados a atender as necessidades da Sede da Secretaria Municipal de Saúde, SAMU, UPA SÃO JOSÉ, Vigilância em Saúde e Departamento da Atenção Primária à Saúde. Art. 2° - O Fiscal de Contrato será responsável para fiscalizar o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda: Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à suaexecução; Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização. Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no

desempenho das suas atividades Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos. Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso. Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada. Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato. Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar. Art. 3º Os fiscais de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura. _____ ALCEMIR DA CONCEIÇÃO COSTA - Secretário Municipal de Saúde de Imperatriz - MA.

Publicado por: MICHAEL WANDERSON MIRANDA GOMES
ASSESSOR DE PROJETOS ESPECIAIS
Código identificador: cdhbu3qobh220240912130958

SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SETRAN

PORTARIA Nº 006, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Designa servidor para acompanhamento e fiscalização da execução do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2021 – FUMTRAN (9912528265), firmado entre o Fundo Municipal de Trânsito e Transporte – FUMTRAN e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, e dá outras providências. O Secretário Municipal de Trânsito e Transporte do Município de Imperatriz, Estado Maranhão, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o Artigo 67 da Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993. RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor ARLIDAVIS RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 35.625-5, cargo: Agente de Trânsito, para atuar no acompanhamento e fiscalização da execução do 3º Termo Aditivo Ao Contrato nº 002/2021 – FUMTRAN, firmado com Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, CNPJ/MF nº 34.028.316/0034-71, referente à Dispensa de Licitação nº 002/2021 e Processo Administrativo nº 02.22.00.003/2021 – FUMTRAN. Art. 2º O servidor deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte de Imperatriz, Estado do Maranhão, em 27 de março de 2024; 203º da Independência e 136º da República. LEANDRO JOSÉ BRAGA COSTA. Secretário Municipal de Trânsito e Transporte.

Publicado por: RUTH BEZERRA MILHOMEM MOREIRA
TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO NIVEL MEDIO
Código identificador: om0sg3l0mfh20240912100943

Estado do Maranhão
PREFEITURA DE IMPERATRIZ

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Controladoria Geral do Município
Rua Rui Barbosa, 201, Centro
Cep: 65900-440
http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS
Prefeito Municipal

DAVI ANTONIO CARDOSO
Controlador Geral do Município.

Informações: atendimento@imperatriz.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Imperatriz/OU=AC SOLUTI Multipla v5/OU=14483179000190/OU=Certificado Digital/OU=Certificado PJ A1/CN=MUNICIPIO DE IMPERATRIZ:06158455000116
Data: 12/09/2024